



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002224-07.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMEIRA - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
PALMEIRA - PORTO AMAZONAS - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas, bem como o número de telefone referente ao plantão de óbitos. No recibo nº 266, verificou-se o lançamento de "Certidão + selo + Fadep + despachante" no valor único de R\$ 68,00, o que é vedado. Nos recibos de emolumentos, deverá lançar discriminadamente, item a item, os atos praticados, bem como o valor em VRC pago pelo usuário. Observar, doravante.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: A digitalização do acervo não está completa. Assim, não obstante o termo concedido pelo Ofício-Circular 139/2020, que será mitigado em razão da Pandemia do novo Coronavírus, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. Não apresentou fotos e certidão de cumprimento do referido provimento. Deverá, pois, cumprir com todos os requisitos estabelecidos no Prov. 74, observando o prazo estabelecido no SEI 0082293-53.2020.8.16.6000, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar, conforme determinação do então Corregedor da Justiça. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES



O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Não

Determinação / Recomendação:

O livro não foi assinado pela agente delegada. Regularizar.

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos termos do Ofício-circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas somente deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente, o que não é a hipótese dos Serviços Distritais. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir apenas um único livro para escrituração dos respectivos lançamento, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ. Regularizar. Verificou-se, também, discrepâncias entre os valores encontrados no livro de receitas e despesas com os valores lançados no Sistema Hércules (Jan/21), que deverão sempre ser coincidentes. Regularizar e observar doravante. As despesas referentes a distribuição de escrituras e Fundep, por serem repasses, não devem constar no livro de Receitas e Despesas. - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Os editais de Proclamas, que não são assentos propriamente ditos, não deverão ser lançados no livro de Protocolo Geral (art. 94, CNFE). Observar doravante.



LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 3263 Livro: A-14 Folha: 58 Data: 12/03/2018 Termo: 3380 Livro: A-14 Folha: 175 Data: 24/02/2021 Termo: 3381 Livro: A-14 Folha: 176 Data: 18/03/2021
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 3278 Livro: A-14 Folha: 73 Data: 06/06/2018 Termo: 3277 Livro: A-14 Folha: 72 Data: 06/06/2018
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Não constou a ordem de nascimento (art. 231, CNFE). Observar, doravante.
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 3345 Livro: A-14 Folha: 140 Data: 21/02/2020
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 683 Livro: A-11 Folha: 44 Data: 04/01/1984 Termo: 3200 Livro: A-13 Folha: 295 Data: 18/07/2016
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 1010 Livro: B-09 Folha: 182 Data: 05/07/2019 Termo: 1018 Livro: B-09 Folha: 190 Data: 20/09/2019 Termo: 1036 Livro: B-09 Folha: 208 Data: 21/08/2020

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1018 Livro: B-09 Folha: 190 Data: 20/09/2019

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641,



inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

No assento de casamento 1010, livro B- 0, fl. 182, de 05/07/2019, adotou-se o regime de separação obrigatória de bens, muito embora o nubente viúvo não tivesse filho do cônjuge falecido (inciso I do art. 1. 523, CC). Observar, doravante. Além disso, observar doravante também que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?



Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1045 Livro: B-09 Folha: 217 Data: 19/02/2021 Termo: 1046 Livro: B-09 Folha: 218 Data: 12/03/2021 Termo: 1047 Livro: B-09 Folha: 219 Data: 12/03/2021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?
Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: 126 Livro: B-Aux-02 Folha: 01 Data: 22/09/2018
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1077 Livro: C-07 Folha: 89 Data: 25/03/2021 Termo: 1076 Livro: C-07 Folha: 88 Data: 22/03/2021 Termo: 1072 Livro: C-07 Folha: 84 Data: 04/03/2021
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não



Determinação / Recomendação:

De acordo com o artigo 43 do CNFE, os assentos não podem conter rasuras. Observou-se que o Registro 1070, de fl. 82, do livro C- 07, foi corrigido à caneta, o que não se admite. Deverá justificar o ocorrido, especialmente informar se a certidão fornecida à parte já estava com os dados corrigidos, e regularizar o assento, nos termos em que orientam o Código de Normas nos artigos 43 e seguintes.

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O arquivo não foi apresentado para a Correição. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para análise dos quesitos contidos em ata. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1068 Livro: C-07 Folha: 80 Data: 18/02/2021 Termo: 1072 Livro: C-07 Folha: 84 Data: 04/03/2021 Termo: 1074 Livro: C-07 Folha: 86 Data: 08/03/2021

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da



comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que no relatório referente ao mês de fevereiro de 2021 foram listados apenas 2 óbitos, enquanto no livro C- 07 foram assentados 3 registros. Justificar e regularizar. Ademais, observar doravante o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272-86.2021.2.00.0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá cumprir com rigor e envio nos primeiros 5 dias de cada mês. Observar, doravante.



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O arquivo não foi apresentado para a Correição. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para análise dos quesitos contidos em ata. Regularizar.
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O arquivo não foi apresentado para a Correição. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para análise dos quesitos contidos em ata. Regularizar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O arquivo não foi apresentado para a Correição. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para análise dos quesitos contidos em ata. Regularizar.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação:



O arquivo não foi apresentado para a Correição. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para análise dos quesitos contidos em ata. Regularizar.
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?
Prejudicado
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?
Prejudicado
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Prejudicado
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Prejudicado
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
No prazo de sessenta (60) dias, anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo correedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.
Determinações Gerais

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

- Na escritura de divórcio lavrada no L. 51, fls. 181/183 não foi registrado o Assistente. - Observar doravante; - Nos Protocolos 60, 292, 293 e 294/2019, 2 escritura e 2 procurações, não constaram o valor base do Funrejus e o Funrejus arrecadado. Verificar se não houve mais ocorrências dessa espécie. - Regularizar; - Nos Protocolos 269 e 270/2020, duas escritura com valor declarado, constou como valor base do Funrejus, o valor dos emolumentos. Verificar se não houve mais ocorrências dessa espécie. - Regularizar; - os Protocolos 352/2020 (Nomeação de Inventariante) e 353/2020 (Divisão Amigável) estão divergentes daqueles constantes nos atos 351/2020 (Nomeação de Inventariante) e 352/2020 (Divisão amigável) - Regularizar; - No Livro de Protocolo Geral, o Protocolos 76/2019 (Divisão Amigável), está datado de 08/03/2019, L. 44, fls. 36/37, quando o correto é 08/04/2019, L. 44, fls. 153/157 - Regularizar; - Os protocolos 172 e 189/2019, constam que estão lavrados nas folhas 151 do L. 45, quando o correto seria o 189/2019, lavrado às fls. 178 - Regularizar; - A ata notarial lavrada no L. 49, fls. 167/168 foi protocolada sob os números 246 e 267/2020, em 22/09/20, e distribuída em 02 e 14/10/2020 – Justificar; - O valor da ata notarial lavrada no L. 49, fls. 34/41, está divergente do constante no Livro de Protocolo (190/2020). - O Protocolo 94/2021 consta o valor de R\$ 83, 46 e Funrejus arrecadado, R\$ 20, 87, divergente do que consta no ato, que está correto, R\$ 89,97, tendo sido recolhido o Funrejus de R\$ 22, 49, o que se repetiu em outros atos. - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

- Atualização legislativa. Está sendo indicada a IN SRF 473/04, referente a DOI - Regularizar; - Na escritura constante no L. 42, fls. 68/82, foi assinado no verso das fls. 82, quando o correto seria assinar nas fls. 83, uma vez que não é utilizado o verso das folhas. Nem mesmo constou no termo de encerramento - Regularizar; - Verifica-se que a Agente Delegada enviou para registro, em 23/03/2021, os termos de abertura e encerramento do livro nº 51, sendo que o primeiro ato deste livro é datado de 04/01/2021 e abertura do livro 52, cujo primeiro ato é datado de 12/03/2021, contrariando o disposto no art. 30 do Código de Normas - Observar, doravante.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**DOAÇÃO****AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:**

3 Livro: 51 Folha: 93/97 Data: 04/02/2021 Livro: 46 Folha: 05/08 Data: 22/08/2019 Livro: 42 Folha: 41/43 Data: 16/05/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

O Funrejus das três amostragens foram recolhidos com atraso - Regularizar.



Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

2 Livro: 51 Folha: 143/146 Data: 22/02/2021 Livro: 45 Folha: 104/107 Data: 26/06/2019

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:

2 Livro: 47 Folha: 101/104 Data: 05/02/2020 Livro: 44 Folha: 111/114 Data: 15/03/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:

2 Livro: 50 Folha: 178/182 Data: 22/12/2020 Livro: 49 Folha: 83/86 Data: 20/08/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 44, fls. 111/114 - A data da última alteração constante na certidão simplificada (13/08/2018) é posterior a data da alteração apresentada (30/07/2015) - Regularizar. O ato foi assinado apenas por um dos sócios; entretanto, tendo em vista que a compra e venda é ato estranho ao objeto social da empresa, deveria ter sido assinado por ambos os sócios (Cláusula sétima) - Regularizar.
L. 50, fls. 178/182 - A assinatura de DRSS aposta no ato não confere com aquela constante do cartão - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM





Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

3 Livro: 51 Folha: 181/183 Data: 10/03/2021 Livro: 50 Folha: 13/17 Data: 06/10/2020 Livro: 47 Folha: 11/15 Data: 17/12/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 51, fls. 181/183 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

3 Livro: 50 Folha: 80/88 Data: 13/11/2020 Livro: 49 Folha: 157/163 Data: 17/09/2020 Livro: 46 Folha: 182/192 Data: 02/12/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 46, fls. 182/192 – Não foram recolhidos o Funrejus sobre as cessões e a compra e venda.

Efetuar levantamento dos atos semelhantes (mais de um negócio) no período correicionado e proceder aos recolhimentos – Regularizar. L. 50, fls. 80/88 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

3 Livro: 50 Folha: 174/175 Data: 11/12/2020 Livro: 48 Folha: 125 Data: 28/05/2020 Livro: 45 Folha: 178 Data: 12/08/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 45, fls. 178 e L. 50, fls. 174/175 - Funrejus recolhidos com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

**2 Livro: 51 Folha: 178/180 Data: 09/03/2021 Livro: 48 Folha: 104/116 Data: 25/05/2020
Livro: 44 Folha: 91/92 Data: 06/03/2019**

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não



Determinação / Recomendação:

L. 44, fls. 91/92 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar. Os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (IN 10/2004) - Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:

Livro: 50 Folha: 186/195 Data: 29/12/2020 Livro: 46 Folha: 42/48 Data: 12/09/2019 Livro: 44 Folha: 153/157 Data: 08/03/2019

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- L. 44, fls. 153/157, L. 46, fls. 42/48 e L. 50, fls. 186/195 - Deveria ter sido acrescido de R\$ 7, 72 por unidade dividida, como são duas unidades, o correto seria 208, 44 – Observar doravante; o



Funrejus a ser recolhido incide no percentual de 25% sobre os emolumentos. Como os emolumentos corretos seriam 208, 44, o valor do Funrejus seria R\$ 52, 11. Efetuar levantamento dos atos semelhantes no período correicionado e proceder aos recolhimentos – Regularizar. L. 46, fls. 42/48 e L. 50, fls. 186/195 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração - Livro, Fls:

Livro: 31 Folha: 96/97 Data: 16/03/2021 Livro: 31 Folha: 17/19 Data: 16/09/2020 Livro: 30 Folha: 182/184 Data: 09/07/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 31, fls. 17/19 - A assinatura de RSM aposta no ato não confere com aquela constante no cartão - Regularizar. L. 31, fls. 96/97 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 30, fls. 182/184 - Enviou com atraso - Regularizar. L. 31, fls. 17/19 - Não enviou - Regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 02 Folha: 31/32 Data: 14/12/2020 Livro: 02 Folha: 27/28 Data: 16/06/2020 Livro: 02 Folha: 13/16 Data: 11/02/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:



L. 02, fls. 13/16 - Censec enviado com atraso - Regularizar; Funrejus recolhido com atraso - Regularizar. L. 02, fls. 27/28 - Foi cortado o ato quando digitalizado - Regularizar. L. 02, fls. 31/32 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 02, fls. 13/16 - Não apresentou o comunicado. Efetuar levantamento de todos os atos semelhantes e proceder os comunicados - Regularizar.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 02, fls. 13/16 e 31/32 - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

Livro: 02 Folha: 11/13 Data: 27/07/2020 Livro: 02 Folha: 09/10 Data: 09/03/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não obstante constar no termo de abertura do livro de testamento, ser o número 02, diversos atos inseridos no livro estão constando Livro nº 01 – Regularizar; L. 02, fls. 09/10 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar; Enviado para distribuição com atraso - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?



Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: No arquivo enviado constam apenas os comunicados de utilização. Deverá constar deste arquivo, além dos comunicados, as "Procurações Oriundas de Outras Serventias" e a confirmação da procuração - Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado



ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser arquivada a Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, deverá ser validada pelo notário, com impressão da tela de consulta da CND, que corresponde à sua validação, no verso da certidão ou certificar que foi emitida pela Serventia - Regularizar.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Foram constatadas diversas guias do Funrejus recolhidas com atraso - Justificar e Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Foram geradas algumas guias de despesas postais, o que não está correto - Regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Às folhas do arquivo devem ser numeradas e rubricadas - Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR



As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.
Determinações Gerais I. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 10 de maio de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

